PORTARIA N° 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
416	ALINE JUNG	11	08/01/2024	FEVEREIRO
519	FERNANDO LUIS TRAUTENMÜLLER	07	06/01/2024	FEVEREIRO
587	MAIARA CRISTINA WESTENHOFEN KOCH	07	09/01/2024	FEVEREIRO
620	DJENIFER VANESSA SCHARP	05	08/01/2024	FEVEREIRO
657	GRACIELA ADAM	04	15/01/2024	FEVEREIRO
658	JOANA ELOISE WEBER	04	21/01/2024	FEVEREIRO
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	02	01/01/2024	FEVEREIRO
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	02	01/01/2024	FEVEREIRO
779	FERNANDA CAROLINA SCHAFFER	02	01/01/2024	FEVEREIRO
793	CAMILA ROESE	02	01/01/2024	FEVEREIRO
817	JÉSSICA ELISABETH ZIMMER	02	01/01/2024	FEVEREIRO
825	GABRIELI MARIA BENDER	02	01/01/2024	FEVEREIRO
827	MARCO ADAIR DIETER	02	01/01/2024	FEVEREIRO
831	SANDRA REGINA BÖTTCHER	02	24/01/2024	FEVEREIRO
927	ANA CRISTINE BACKES	01	16/01/2024	FEVEREIRO
928	SIMONE WEBER SCHMITT	01	16/01/2024	FEVEREIRO
940	SONIA ARLINDA SANDRIN	01	27/01/2024	FEVEREIRO

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.